



**Art. 2º DESIGNAR** o Exmo. Dr. **BRUNO RAFAEL ORSI**, Juiz de Direito de Entrância Inicial, titular do **Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Humaitá/AM**, para responder, cumulativamente, pela **1.ª Vara da Comarca de Humaitá/AM**, durante as folgas do Exmo. Dr. **Diego Brum Legaspe Barbosa**, no período de **27/11 a 01/12/2023**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

#### **PORTARIA Nº 4173, DE 30 DE OUTUBRO DE 2023.**

A Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo art. 70, I, da Lei Complementar n.º 17, de 23 de janeiro de 1997 e

**CONSIDERANDO** a informação-DVINFF (Doc. 1281441) e o Despacho STJAXP/TJ/JUIZ2 (Doc. 1282998) exarado nos autos do **Processo Administrativo SEI nº 2023/000044084-00**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º AUTORIZAR, 06 (seis) dias de folgas compensatórias**, com base nos artigos 5.º e 6.º da Resolução/TJAM n.º 27, de 01/12/2020, ao Exmo. Dr. **MARCOS SANTOS MACIEL**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **1.ª Vara de Família da Capital**, para serem usufruídas nos períodos de **22 a 24/11/2023 e de 27 a 29/11/2023**.

**Art. 2º DESIGNAR** o Exmo. Dr. **ALEXANDRE LOPES LASMAR**, Juiz de Direito de Entrância Final, titular da **Vara de Órfãos e Sucessões**, para responder, cumulativamente, pela **1.ª Vara de Família da Capital**, durante as folgas do Exmo. Dr. **Marcos Santos Maciel**, nos períodos de **22 a 24/11/2023 e de 27 a 29/11/2023**.

**Registre-se. Comunique-se. Publique-se.**

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinado digitalmente)  
Desembargadora **NÉLIA CAMINHA JORGE**  
Presidente

ATAS

#### **ATA DE JULGAMENTO**

##### **ATA DA SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS VINCULADAS À CONCORRÊNCIA Nº 04/2023**

Aos 31 dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três, às 09h00min, a Coordenadoria de Licitação (COLIC) do Tribunal de Justiça do Amazonas (TJAM), localizada no Centro Administrativo Des. José de Jesus Ferreira Lopes, situado na Av. André Araújo, s/ nº, Aleixo, Manaus/AM, CEP: 69060-000, reuniu-se em sessão interna para análise das propostas de preços vinculadas à Concorrência n.º 04/2023, oriunda do Processo Administrativo nº 2023/000021099-00, apresentadas por SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67 e TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.502.281/0001-02. QUE em relação à SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67, o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Documento SEI anexo a esta ata, aponta em conclusão: "1) Da Proposta de preços A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico. 2) Da Planilha de Composição dos Encargos Sociais Quanto à composição dos encargos sociais na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante está em ALINHAMENTO com valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo IV do Projeto Básico, conforme analisado na proposta inicial da licitante. 3) Da Planilha de Composição do BDI Quanto à composição do BDI, a proposta da licitante está em ALINHAMENTO com valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo III do Projeto Básico, conforme analisado na proposta inicial da licitante. 4) Da Planilha Orçamentária Sintética A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico. 5) Da Planilha Orçamentária Analítica A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico. 6) Do Cronograma de Execução Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante está em ALINHAMENTO com os percentuais e etapas fixados pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo V do Projeto Básico. Das Conclusões Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa SBA ENGENHARIA LTDA, inscrita, no CNPJ 05.935.456/0001-67, no sentido de atendimento aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência no 004/2023." QUE em virtude do pleno atendimento aos requisitos do Edital, a Coordenadoria de Licitação, por decisão unânime, declara CLASSIFICADA a proposta de preços da empresa SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67. QUE em relação à TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.502.281/0001-02, o procedimento de análise foi realizado à guisa da Cláusula Oitava e da Cláusula Décima ambas do Edital. QUE de acordo com análise técnica, a Secretaria de Infraestrutura, no corpo do Documento SEI anexo a esta ata, aponta em conclusão: "1) Da Proposta de preços A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços NÃO está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico, por constar inconformidades nas planilhas orçamentárias sintética e analítica consoante ao demonstrado a seguir. 2) Da Planilha de Composição dos Encargos Sociais Quanto à composição dos encargos sociais na composição da mão-de-obra, a proposta da licitante está em ALINHAMENTO com valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo IV do Projeto Básico, conforme analisado na proposta inicial da licitante. 3) Da Planilha de Composição do BDI Quanto à composição do BDI, a proposta da licitante está em ALINHAMENTO



com valores propostos pela Administração, estando dentro dos parâmetros definidos no Anexo III do Projeto Básico, conforme analisado na proposta inicial da licitante. Da Planilha Orçamentária Sintética A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços NÃO está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico. Segue análise abaixo: a) O valor total do item 8.2 está incorreto. A licitante deverá truncar a multiplicação em 2 casas decimais. O valor total correto é 742.567,90 b) O valor unitário com BDI e o total do item 11.10 está incorreto. A licitante deverá truncar a multiplicação em 2 casas decimais. O valor unitário com BDI correto é 1.607,77 e o valor total correto é 631.371,27 c) O valor unitário com BDI e o total do item 12.3.8 está incorreto. A licitante deverá truncar a multiplicação em 2 casas decimais. O valor unitário com BDI correto é 411,93 e o valor total correto é 457.654,23 d) O valor unitário com BDI e o total do item 12.4.4 está incorreto. A licitante deverá truncar a multiplicação em 2 casas decimais. O valor unitário com BDI correto é 282,22 e o valor total correto é 451.552,00 e) O valor unitário com BDI e o total do item 15.3 está incorreto. A licitante deverá truncar a multiplicação em 2 casas decimais. O valor unitário com BDI correto é 757,32 e o valor total correto é 481.655,52 f) O valor total do item 22.1 está incorreto. A licitante deverá truncar a multiplicação em 2 casas decimais. o valor total correto é 833.652,03 g) O valor total dos itens 29.1.1, 29.1.3, 29.1.4, 29.1.5, 29.1.6, 29.1.7, 29.1.8, 29.1.9, 29.1.10, 29.1.11, 29.1.12, 29.1.13, 29.1.14, 29.1.15, 29.1.16, 29.1.17, 29.1.19, 29.1.20, 29.1.21, 29.1.22 estão incorretos. A licitante deverá truncar a multiplicação em 2 casas decimais. Da Planilha Orçamentária Analítica A descrição qualitativa e quantitativa dos serviços NÃO está em ALINHAMENTO com o descrito no Projeto Básico devido as incorreções apresentadas no Item 4. Do Cronograma de Execução Quanto à composição do Cronograma Físico-Financeiro, a proposta da licitante NÃO está em ALINHAMENTO devido às incorreções apresentadas no item 4. Das Conclusões Com base nos documentos apresentados e analisados, a Secretaria de Infraestrutura manifesta-se tecnicamente a respeito da proposta de preços da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ 05.502.281/0001-02, no sentido de não atendimento aos requisitos definidos no Projeto Básico do Edital da Concorrência no 004/2023." QUE devido ao não atendimento pleno dos requisitos estabelecidos no Edital, conforme manifestação técnica, a Coordenadoria de Licitação, por decisão unânime, declara DESCLASSIFICADA a proposta de preços da empresa TECON TECNOLOGIA EM CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ 05.502.281/0001-02. QUE, em conclusão dos trabalhos, à unanimidade, a Coordenadoria de Licitação, DECLARA ACEITA e VENCEDORA a Proposta de Preços da Licitante SBA ENGENHARIA LTDA, CNPJ 05.935.456/0001-67, para a Concorrência n.º 004/2023, porque restou como única proposta e com o menor valor global de R\$ 31.841.029,31 (trinta e um milhões, oitocentos e quarenta e um mil, vinte e nove reais e trinta e um centavos). QUE a presente Ata será publicada no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) e no site deste Tribunal de Justiça do Amazonas (<https://www.tjam.jus.br/index.php/documentos-licitacao/editais-avisos-erratas-e-docs/licitacoes-2023/concorrencias-publicas-2/concorrenca-n-004-2023>), sendo esclarecido que os anexos serão apenas, publicados neste último. QUE o prazo para recurso iniciará no dia 07/11/2023 e encerrará no dia 13/11/2023, às 14:00 (horário de Manaus), observando a Cláusula 13.1 do Edital. QUE nada mais havendo a tratar, o Secretário encerrou a reunião de divulgação da análise da proposta de preços.

*Em férias regulamentares*

José Rogério de Sousa Mendes Júnior  
Coordenador da COLIC

Paulo Roberto Pessoa Vasconcelos  
Secretário da COLIC

Adriano da Silva Cavalcante  
Membro da COLIC

André Luis da Paixão e Silva  
Membro da COLIC

Erika Soares Rodrigues  
Membro da COLIC

Iano Sá e Souza de Wanderley  
Membro da COLIC

Lívia dos Santos Vásquez  
Membro da COLIC

## RESENHA

### Resenha: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TJAM

**Processo Administrativo nº 2023/000040206-00** – Ata de Registro de Preços nº 15/2023 do Pregão Eletrônico nº 09/2023 – TJAM – Registro de Preços para eventual fornecimento de **SERVIÇO DE BUFFET**, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses. **Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Fornecedor: QUALY NUTRI SERVICOS DE ALIMENTACAO LTDA (CNPJ: 11.699.529/0001-61). Item 3 - Quantidade solicitada: 100 (cem) unidades. Detalhamento do item:** Coquetel (Padrão Internacional e/ou Regional com 1 (um) Prato quente). Aperitivos variados: Coquetel de frutas não alcoólico variados. Canapés frios variados– 60g ou 2 und por pessoa. Canapé de pasta de queijo– 60g ou 2 und por pessoa. Canapé de pasta de frios– 60g ou 2 und por pessoa. Canapé de pasta de ricota com ervas finas– 60g ou 2 und por pessoa. Quiches e mini quiches – 60g ou 2 und por pessoa canapés. Canapés quentes variados. Canapé quente de creme de camarão – 60g 60g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de milho – 50g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de espinafre – 50 g ou 2 und por pessoa. Canapé quente de creme de siri – 50g ou 2 und por pessoa. Salgados variados: Salgados fritos tradicionais - coxinhas de frango com catupiry, croquetes de carne, risoles de catupiry, risoles napolitano, bolinhas de queijo temperadas, enroladinho de presunto e queijo, risoles de carne, pastéis e kibes: com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Assados: Casquinha de queijo parmesão, mini-empada de palmito, mini empada de legumes, mini empada de frango, escondidinho de bacalhau, escondidinho de carne seca, camarão, servidos em mini porcelanas, mini porção de camarão, mini porção de peixe com farofa, mini porção de caranguejo - com 10 a 20 gr cada salgadinho sendo 3 a 5 porções por pessoa. Prato quente: Estrogonofe de camarão – 160 gr ou 2 col servir. Estrogonofe de carne – 140 gr ou 1 col servir. Sufilé de bacalhau – 100 gr ou 1 col servir. Filé ao molho – 150 gr ou 2 pedaços m. Caranguejo – 120gr ou 2 col servir. Massas – 75